



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 43 - 27 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS.....	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
DEP. DE CONTRATOS.....	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	2
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	3
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	3
SEC. MUN. DE PLAN. URB. E HABITAÇÃO	3
EDITAL.....	3

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9583 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.273**, de 15 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.273, de 15 de dezembro de 2020**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 752.345,13** (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
.361.2000.2		
435		
3.3.90.92.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.345,13
0		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.10.10		
.302.1000.1	PRO SUZ INFRAESTRUTURA	
601		
4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
0		
01.10.10.15	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS	
.452.5000.5		
002		
3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450.000,00
0		

Total 752.345,13

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal, a saber:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.40.		
28.843.9	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
001.9002		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
.00		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.		
12.306.2	ALIMENTACAO COM QUALIDADE	
000.6105		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.345,13
.00		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.10.	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E INERTES E	
15.452.5		
000.4999	LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450.000,00
.00		

Total 752.345,13

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 26 de fevereiro de 2021, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Itamar Corrêa Viana Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 9.582 DE 25 FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizado pela **Lei Municipal nº 5.274**, de 23 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.273, de 15 de dezembro de 2020**, um crédito adicional de **R\$**

9.467.448,45 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

1	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.30.04.		
122.7000.2	REGIME DE ADIANTAMENTOS	
438		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.214,85
01.01.40.04.		
122.7000.2	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
435		
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	106.568,74
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO FUNDAMENTAL	
361.2000.6		
108	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.800.000,00
3.3.90.46.00		
01.08.80.12.	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
361.2000.6		
115		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	814.973,70
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.048.901,95
01.08.80.12.	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO INFANTIL	
365.2000.6		
107	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.354.624,45
3.3.90.46.00		
01.08.80.12.	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
365.2000.6		
109	MATERIAL DE CONSUMO	65.815,50
3.3.90.30.00		
01.08.80.12.	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
365.2000.6		
110		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 43 - 27 de fevereiro de 2021

01.09.90.10. 122.1000.2 001	PRO SUZ GESTAO	
3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	53.100,00
01.09.90.10. 301.1000.2 002	PRO SUZ ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO VENCIMENTOS E VANTAGENS	405.985,26
3.1.90.11.00	FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.525.820,46
01.09.90.10. 302.1000.2 003	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	162.700,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313.135,00
01.09.90.10. 303.1000.2 004	PRO SUZ ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.218,73
01.09.90.10. 304.1000.2 005	PRO SUZ VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.10.12. 365.2000.1 589	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	690.174,85
01.10.10.15. 451.5000.5 008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA	

4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	422.214,96
Total		9.467.448,45

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.112.389,81 (um milhão, cento e doze mil, trezentos oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), sendo:

- a) **R\$ 690.174,85** (seiscentos e noventa mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente ao incremento de receitas da Quota municipal do Salário Educação;
- b) **R\$ 422.214,96** (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), referente a recursos do financiamento nº 20/00077-44 junto ao Banco do Brasil.

II - Superávit financeiro, no valor de R\$ 8.355.058,64 (oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, sendo:

- a) **R\$ 4.903.524,60** (quatro milhões, novecentos e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), referente à parcela diferida do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
- b) **R\$ 3.343.750,45** (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos dos Governos Federal e Estadual para combate à pandemia do COVID-19
- c) **R\$ 1.345,88** (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente a um convênio junto ao Governo Estadual para o programa de capacitação profissional da Escola de Construção Civil;
- d) **R\$ 106.437,71** (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), referente a restituição de recursos ao Ministério da Cidadania.

Art. 3º Fica aberto no Orçamento de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 5.273, de 15 de dezembro de 2020, um crédito adicional especial de **R\$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais) com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

1	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.30.		
08.244.70	CAPACITACAO PROFISSIONAL	
00.2484		
3.3.90.48.	OUTROS AUXÍLIOS	
00	FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.080,00

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior referente a um convênio junto ao Governo Estadual para o programa de capacitação profissional da Escola de Construção Civil.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 25 de fevereiro de 2021, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Itamar Corrêa Viana Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Diário do Alto Tietê Empresa Jornalística e Editora Ltda-EPP - Aditamento: 004/2021 - Objeto: Contratação de empresa jornalística para efetuar publicações de atos oficiais do Legislativo em jornal de circulação diária no município de Suzano - Contrato Original: 012/2018 - Vigência: 22/02/2021 à 22/02/2022 - Valor: R\$ 86.100,00 - Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 013/2021 de 22/02/2021 - Suzano, 22 de fevereiro de 2021 - Presidente: Ver. Leandro Alves de Faria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
(REF.: EDITAL Nº 01/2019)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 43 - 27 de fevereiro de 2021

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2019, para preenchimento das funções de Ajudante Geral e Motorista convocados a comparecerem ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano** no período de 01, 02 e 03 de março de 2021, para tomar ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirão as devidas funções. Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido decairão o direito da contratação.

Função – Ajudante Geral

Class.	Nome	Documento
19º	DANILO THOMAZ REZENDE DA SILVA	46.695.380-

Função – Motorista

Class.	Nome	Documento
3º	LUEBSOM MARTINS DE OLIVEIRA	26.189.384-1

(REF.: EDITAL Nº 002/2018)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 002/2018, para preenchimento dos cargos de Agente Escolar, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, Auxiliar de Secretaria, Cozinheiro Escolar, Motorista de Transporte Escolar, Professor De Educação Básica I - 30h, e Secretário de Escolar a comparecerem ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Suzano**, nos dias 01.02 e 03 de março de 2021, para tomar ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirá as devidas funções.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido decairá o direito da contratação.

Cargo – Agente Escolar

Class.	Nome	Documento
103º	JOAO CARLOS FORTE JUNIOR	307604743
104º	STENIO BRUNO SANTOS ALMEIDA DAMACENO	27901158

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Educacional

Class.	Nome	Documento
182º	JULIANA JANAINA BARRIOS DA SILVA	332798677
183º	ELEN ALESSANDRA MUGNATO	289640726
184º	DOUGLAS DIEGO BRUNO DE SOUZA	441597051
185º	AMANDA ALVES FREIRE	432629683

Cargo – Auxiliar de Secretaria

Class.	Nome	Documento
--------	------	-----------

17º	GUSTAVO DELBON SOUZA	506051754
-----	----------------------	-----------

Cargo – Cozinheiro Escolar

Class.	Nome	Documento
136º	EVERALDO CALIXTO DOS SANTOS	2329963 4
137º	ANDERSON DE ASSIS TROSDOLF	3642365 89
138º	ANDREIA PEREIRA ROCHA DA SILVA	2888981 87
139º	RAFAEL DOS SANTOS DE MORAES	4457079 02
140º	ROSE DOS SANTOS	2451902 23
141º	BRUNA SOUZA CONCEIÇÃO	4257785 02

Cargo – Motorista de Transporte Escolar

Class.	Nome	Documento
5º	ALAN JHEMERSON FORTE DA SILVA	222845983

Cargo – Professor De Educação Básica I - 30h

Class.	Nome	Documento
118º	MAIRA LUCIANO COSTA PAPA	247000000
119º	THALITA REIS TAVARES	490134191
120º	SABRINA APARECIDA DE ALMEIDA	546146272

Cargo – Secretário de Escola

Class.	Nome	Documento
9º	EDSON FIUSA JUNIOR	491248763
10º	MARCOS VALENTIM DE OLIVEIRA	529871063

Cargo – Secretário de Escola- Lista Especial

1º	FERNANDA FRISCHESSEN RIBEIRO	346457798
----	------------------------------	-----------

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 27 de fevereiro de 2021. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** Secretária Municipal de Administração.

Nº: 007/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOLSÕES EM GEOMEMBRANA – **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 12 de março de 2021, às 14:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 021/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS – **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 15 de março de 2021, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 15 de março de 2021, às 09:30 horas.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI com o valor de R\$ 134.500,00 (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

GERALDO GARIPPO - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL

EDITAL N.º 001/2021/SMPU/DH

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.048, 06 de janeiro de 2017, em seu artigo 41 e seguintes, e em conformidade com o art. 5º e seguintes da Lei Municipal n. **3.801, de 10/10/2003, alterada pela Lei Municipal Nº 4.051, de 05/07/2006,**

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 43 - 27 de fevereiro de 2021

Convocar todas as associações de luta por moradia popular, associações de moradores e organizações não governamentais que tenham por escopo a luta e defesa por moradia digna para participar do processo de escolha dos representantes que comporão o Conselho Municipal de Habitação para o biênio 2021/2024, conforme as regras abaixo estabelecidas:

1. Das Inscrições

1.1. As entidades sediadas em Suzano que pretendem participar do processo de escolha deverão protocolizar pedido de inscrição no Centro Unificado de Serviços, situado na Avenida Paulo Portela, 210, Vila Helena, na Diretoria de Habitação, no período de 1º a 19 de março de 2021.

1.2. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope lacrado direcionado a Comissão Eleitoral designada pelo Decreto Municipal n. 9581 de 24 de fevereiro de 2021, mediante recibo de entrega.

1.3. No envelope deverá conter em cópia simples:

- 1.3.1. Estatuto social da entidade devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos;
- 1.3.2. Ata de eleição da diretoria, em vigor, e com registro no Cartório de Títulos e Documentos;
- 1.3.3. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- 1.3.4. Documento oficial do representante legal da entidade.

1.3.5. Comprovação da existência de sede física da entidade.

2. Da Análise e Validação da Documentação

2.1. A Comissão Eleitoral designada, em sessão pública, realizada para esse fim, analisará o conteúdo dos envelopes entregues e habilitará as entidades proponentes, dando publicidade deste ato.

2.2. Após a publicação do resultado da sessão de habilitação, as entidades participantes que se julgarem prejudicadas com a decisão da Comissão Eleitoral, poderão apresentar recurso ao Secretário no prazo de 5 dias úteis.

Processado o recurso, será publicada a decisão final.

3. Da Votação

3.1. A Comissão Eleitoral após o processo de habilitação das entidades elegíveis, marcará o dia, período e locais de votação.

3.2. Poderão votar todo e qualquer cidadão, maior de 18 anos, morador do município.

3.3. No local de votação, o eleitor deverá comprovar sua aptidão com a apresentação de documento de identidade com foto e comprovante de residência.

3.4. Findo o período da votação, as urnas serão lacradas e encaminhadas para a sede da Direto-

ria de Habitação que procederá em sessão pública a apuração dos votos.

3.5. Serão consideradas eleitas as 5 (cinco) entidades mais votadas para compor o Conselho Municipal de Habitação, nos termos do que dispõe o art. 5º, II, "a" da **Lei Municipal Nº 3.801, de 10/10/2003, alterada pela Lei Municipal Nº 4.051, de 05/07/2006.**

3.6. Na hipótese de algum dos participantes sentir-se prejudicado poderá recorrer, em peça fundamentada, no prazo de 3 dias, ao Secretário de Planejamento Urbano que decidirá de plano.

4. Das Disposições finais

4.1. A data da posse das entidades que comporão o conselho será na primeira reunião do ano de 2021.

4.2. As questões supervenientes ou omissas serão resolvidas pela comissão eleitoral designada.

Suzano, 25 de fevereiro de 2021.

Elvis José Vieira - Secretário Municipal de Planejamento Urbano